

PDM Celorico de Basto

Sobre a proposta final do PDM de Celorico de Basto emite-se parecer favorável condicionado nos termos do que a seguir se refere:

I- Regulamento

Anexo IV Servidões (pag 60)

- 1) Domínio público hídrico: deve eliminar-se “público”; as margens, e provavelmente, a maioria dos leitos dos cursos de água não serão públicos. A dominialidade não é determinante no âmbito dos PDM. De qualquer forma utilizando apenas “Domínio hídrico” tudo fica abrangido.
- 2) Deve ter-se em consideração “zona terrestre de protecção” das albufeiras do Fridão, sector jusante e sector principal, que se encontram classificadas (Port. 468/2010).
- 3) Deve separar-se as “zonas inundáveis” uma vez que não pertencem ao “domínio hídrico” embora se incluam nos recursos hídricos.

Obs. Na legenda da planta de condicionantes o referido em 1 e 3 não se verifica, estando por isso, nesses aspectos, correta.

II-Planta de Condicionantes

- 1) As captações de água não têm servidão associada. Tal só acontecerá após publicação da Portaria que as defina. Assim devem ser eliminadas da planta de condicionantes.
- 2) Repete-se o referido em I- 2).

Deve marcar-se a “zona terrestre de protecção”, que inclui a “zona reservada” e a “Zona de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e de utilização da albufeira” que é uma zona situada a jusante da barragem e *non aedificandi*. (Art.ºs 15 e 24 do DL 107/2009);

Após a construção das barragens deverá ser representada a zona de protecção aos órgãos da barragem.

- 3) Como consequência da não consideração da barragem e albufeira do Fridão também as zonas inundáveis junto ao rio Tâmega devem de ser reanalisadas.

III- Outros aspetos

1) Praias: nenhuma das praias do concelho é “designada”. Como isto induz a “prática balnear” convinha: (1) tratar esses espaços como tal, desencadeando o processo com vista à sua designação (Port. 178/2013) e (2) entretanto alterar o nome para, por exemplo “zona de lazer”,etc.

2) O saneamento básico ainda é muito básico particularmente no que respeita a águas residuais domésticas. Reconhece-se que os documentos apresentados dão relevo a esta situação e é manifesta a preocupação do município em a ultrapassar.

Não foi apresentado mapa das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. Localização das 4 ETAR e da prevista

IV- Alguns lapsos ou imprecisões

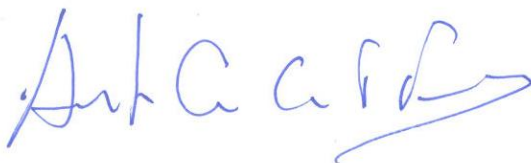
1) Pag 190 do Relatório Proposta, na Bibliografia: DL 502/71, DReg 2/88, DL 382/99 ??,DL 45/94: encontram-se revogados

2) Caraterização (Junho 2011)

Pag. 55 e 56 no concelho de Celorico de Basto não há situações em que a margem é de 30 metros.

Viana do Castelo, 17 de outubro de 2013

O representante da APA – ARH Norte na Comissão de Acompanhamento



António Carlos C. Pinto Ferreira